

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310801141

Aviso n.º 11710/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 21 de janeiro de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia e Intervenção Comunitária da Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa.

2 — O registo tornou-se definitivo em 21 de março de 2016.

17 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Universidade Fernando Pessoa — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional

T310 — Gerontologia e Intervenção Comunitária

3 — Número de registo

R/Cr 414/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Avaliar necessidades, planear a intervenção, mobilizando recursos adequados, e intervir junto das faixas etárias mais envelhecidas da população, particularmente as que apresentam maior vulnerabilidade bio-psico-social.

5.2 — Atividades principais

- a) Acompanhar e prestar apoio bio-psico-social à pessoa idosa;
- b) Planear e implementar, em conjunto com a equipa técnica multidisciplinar, projetos de intervenção sociocomunitária;
- c) Conceber e desenvolver ações de educação e saúde respeitando a identidade social e cultural da pessoa idosa;
- d) Analisar, em equipa técnica multidisciplinar, áreas de intervenção relativas aos idosos carenciados de apoio bio-psico-social;
- e) Gerir o estado de saúde e de bem-estar das pessoas conforme as exigências da biologia do envelhecimento;
- f) Monitorizar, sob orientação, processos de intervenção da saúde mental;
- g) Coordenar a comunicação com a pessoa idosa, com a família, com a comunidade, com os cuidadores informais e organizações e instituições;
- h) Gerir recursos humanos e materiais de instituições cuidadoras de idosos;
- i) Conceber e desenvolver projetos de promoção do envelhecimento produtivo;
- j) Organizar espaços, planear e desenvolver sistemas administrativos e de informação com o objetivo de otimizar o funcionamento das instituições.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes sobre avaliação global do idoso;
- b) Conhecimentos abrangentes sobre a patologia do idoso;
- c) Conhecimentos abrangentes sobre a biologia do envelhecimento;
- d) Conhecimentos abrangentes sobre a psicologia do envelhecimento;
- e) Conhecimentos especializados sobre a reabilitação dos idosos;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre a nutrição dos idosos;
- g) Conhecimentos abrangentes sobre a farmacologia dos idosos;

h) Conhecimentos especializados sobre relacionamento e saúde mental dos idosos;

i) Conhecimentos especializados sobre procedimentos de higiene e segurança dos idosos;

j) Conhecimentos especializados sobre a promoção do envelhecimento ativo;

k) Conhecimentos especializados sobre procedimentos de apoio a cuidadores informais e ao trabalho domiciliário;

l) Conhecimentos especializados sobre políticas sociais de apoio aos idosos e programas de intervenção comunitária;

m) Conhecimentos especializados sobre metodologias de informação e comunicação de apoio a idosos;

n) Conhecimentos especializados sobre gerontologia e geriatria;

o) Conhecimentos especializados sobre princípios éticos e legais por referência à intervenção com idosos.

6.2 — Aptidões

a) Avaliar políticas e programas sociais de envelhecimento produtivo;

b) Dinamizar eficazmente a comunicação e a informação com os idosos;

c) Acompanhar, avaliar e analisar os processos psicobiológicos do envelhecimento;

d) Atuar em conformidade com os propósitos da gerontologia e da geriatria;

e) Colaborar na prevenção de doenças e na promoção da saúde estimulando pensamentos e comportamentos adaptativos;

f) Aplicar metodologias de formação para idosos;

g) Criar e gerir medidas de promoção do envelhecimento produtivo;

h) Analisar e acompanhar a nutrição, dietética e farmacologia do idoso;

i) Executar tarefas especializadas enquanto membro de equipas multiprofissionais;

j) Desenvolver um raciocínio ético e deontológico aplicado a situações concretas;

k) Colaborar na dinamização e articular com o voluntariado na terceira idade;

l) Dinamizar a articulação com os centros de apoio a idosos;

m) Avaliar formas de intervenção em função do ciclo de vida, com base no diagnóstico das necessidades básicas dos idosos;

n) Avaliar os impactos sociais, económicos e culturais do envelhecimento populacional na sociedade.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relacionamento com profissionais, idosos, famílias e público em geral;

b) Demonstrar capacidade de iniciativa e sentido de responsabilidade nas tarefas de assistência aos idosos;

c) Demonstrar autonomia e flexibilidade na tomada de algumas decisões e resolver problemas técnicos de complexidade intermédia;

d) Demonstrar capacidade para cumprir regras elementares de ética e de deontologia profissionais;

e) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente interculturais) e evitando situações de conflito ou confronto;

f) Demonstrar capacidade de liderança em situações que eventualmente necessitem de correções por alteração dos contextos;

g) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;

h) Demonstrar uma atitude pró-ativa em tudo o que se relacione com os objetivos do envelhecimento ativo;

i) Adaptar a linguagem aos contextos e às características dos interlocutores;

j) Demonstrar compreensão e compaixão pelos problemas dos idosos;

k) Demonstrar capacidade de liderança intermédia e de integração em equipas multidisciplinares;

l) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros;

m) Demonstrar capacidade de promoção e proteção dos legítimos direitos e interesses dos idosos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	76	63 %
726 — Terapia e Reabilitação	11	9 %
720 — Saúde	6	5 %
226 — Filosofia e Ética	5	4 %
380 — Direito	5	4 %
727 — Ciências Farmacêuticas	5	4 %
311 — Psicologia	3	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	3	3 %
421 — Biologia e Bioquímica	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português
Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa.	68	170
Ponte de Lima	Universidade Fernando Pessoa.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Biologia do Envelhecimento	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	25		50		75	3
Fundamentos Sobre Patologia da Pessoa Idosa.	720 — Saúde	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	25		50		75	3
Metodologias de Formação ao Apoio a Idosos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	25		50		75	3
Planeamento e Gestão de Projetos Sociais para Idosos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	25		50		75	3
Políticas de Apoio aos Idosos	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	50		25		75	3
Programas de Prevenção das Doenças.	720 — Saúde	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	50		25		75	3
Psicologia do Envelhecimento	311 — Psicologia	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	25		50		75	3
Sociologia do Envelhecimento	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	50		25		75	3
Tecnologias de Informação ao Serviço dos Idosos.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	25		50		75	3
Apoio Orientado na Área da Saúde Mental.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	75		125	5
Cuidadores Informais	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	50		100	4
Equipas Multiprofissionais de Apoio aos Idosos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	50		100	4
Medidas de Promoção do Envelhecimento Produtivo.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	75		125	5
Monitorização e Acompanhamento de Idosos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	50		100	4
Nutrição e Dietética na Pessoa Idosa.	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	50		100	4
Reabilitação Geriátrica	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	25		75	3
Terapia Ocupacional	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	35	50		100	4
Direito Gerontológico	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	75		125	5
Fundamentos Sobre Farmacologia da Pessoa Idosa.	727 — Ciências Farmacêuticas.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	75		125	5
Higiene e Segurança nos Idosos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	75		125	5
Luto e Fase Terminal da Vida.	226 — Filosofia e Ética.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	75		125	5
Modelos de Intervenção Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	75		125	5
Plano Gerontológico	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	75		125	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1000	490	2000	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310799159

Aviso n.º 11711/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 13 de outubro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Lazer Desportivo da Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto do Instituto Politécnico da Maia.

2 — O registo tornou-se definitivo em 30 de junho de 2017.

17 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto

2 — Curso técnico superior profissional

T302 — Lazer Desportivo

3 — Número de registo

R/Cr 397/2015

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planificar e organizar atividades desportivas de lazer em diferentes contextos, contribuindo para a promoção e desenvolvimento destas atividades em crianças, jovens, adultos, idosos e populações especiais.

5.2 — Atividades principais

a) Coordenar e gerir atividades de lazer, em autarquias, unidades hoteleiras, parques de campismo e praias, com diferentes populações;

b) Projetar, coordenar e promover atividades desportivas de exploração da natureza, em grupo ou individualmente, para diferentes populações;

c) Projetar, coordenar e promover atividades de expressão corporal, em escolas e academias de dança para diferentes populações;

d) Coordenar e organizar atividades aquáticas de lazer em diferentes contextos;

e) Gerir, coordenar e implementar as medidas de prevenção e de segurança, inerentes às atividades de lazer em ambiente aquático;

f) Supervisionar e administrar os primeiros socorros em eventos e atividades desportivas de lazer;

g) Gerir e supervisionar instalações de atividades de lazer, em clubes, autarquias ou noutras instituições públicas e privadas;

h) Projetar e monitorizar eventos de lazer, em associações recreativas e culturais, clubes, escolas de formação desportiva, autarquias, ou noutras instituições públicas e privadas;

i) Gerir e supervisionar equipas de promoção de atividades de lazer, para populações diversificadas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes das áreas de atuação e conduta do técnico de lazer;

b) Conhecimentos abrangentes das características dos diferentes tipos de população, no que se refere à comunicação, comportamento, desenvolvimento físico e ou motor e motivações;

c) Conhecimentos abrangentes das atividades de lazer na saúde e bem-estar da população;

d) Conhecimentos especializados da composição, anatomia e fisiologia do corpo, no âmbito das atividades de lazer;

e) Conhecimentos especializados acerca do planeamento e desenvolvimento de atividades para populações com necessidades especiais;

f) Conhecimentos especializados dos fundamentos e procedimentos de planeamento, desenvolvimento e avaliação das atividades desportivas de exploração da natureza;

g) Conhecimentos especializados dos fundamentos e procedimentos de planeamento, gestão e avaliação das atividades de lazer;

h) Conhecimentos especializados dos fundamentos e procedimentos de planeamento, gestão e avaliação das atividades de lazer aquáticas e subaquáticas;

i) Conhecimentos abrangentes sobre os procedimentos de suporte básico de vida e primeiros socorros;

j) Conhecimentos especializados dos fundamentos e das técnicas de salvamento em meio aquático;

k) Conhecimentos abrangentes dos fundamentos e procedimentos de organização e gestão de eventos e instalações de lazer desportivo;

l) Conhecimentos abrangentes dos fundamentos e procedimentos de planeamento, gestão e avaliação das atividades e práticas das modalidades coletivas e individuais.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar técnicas e estratégias de comunicação, expressão oral e escrita em função do contexto e da população alvo;

b) Organizar diferentes atividades de lazer, em função do contexto e da população alvo;

c) Criar e organizar programas de atividades de lazer, adaptados a participantes com necessidades especiais;

d) Organizar e dinamizar atividades desportivas de lazer de exploração da natureza, de acordo com as características e objetivos da população alvo;